



RESOLUÇÃO CONEPE Nº 015/2018

Acolhe o Parecer da Câmara de Ensino e altera o Calendário Acadêmico 2018, aprovado pela Resolução CONEPE Nº 010/2017. Expediente nº 17/1950-0000729-9.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais estabelecidas no Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, no Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN 003/2010, consoante deliberação na 52ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Acolher o Parecer da Câmara de Ensino e alterar as seguintes datas, períodos e prazos no mês de julho no Calendário Acadêmico, aprovado pela Resolução CONEPE nº 010/2017, para o ano de 2018:

- I. Período para divulgação pelos professores dos conceitos finais aos discentes e lançamento dos conceitos no Portal do Professor – de 07 a 23 de julho;
- II. Término das aulas do 1º Semestre – 20 de julho;
- III. Início do Recesso Escolar – 21 de julho;
- IV. Início do período de solicitação de quebra de pré-requisito online – 21 de julho;
- V. Início do período para os professores analisarem os pedidos de quebra de pré-requisito online – 21 de julho.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidas as demais datas aprovadas ao Calendário Acadêmico 2018 na Resolução CONEPE Nº 010/2017 e revogadas as que contrariam esta Resolução.

Porto Alegre, 14 de junho de 2018.



Eliane Maria Kolchinski
Presidente do CONEPE em exercício



Resolução aprovada na 55ª Sessão Ordinária, em 14/06/2018. Publicada no DOE em 20/06/2018, pg. 25.

Resoluções

Protocolo: 2018000119164

RESOLUÇÃO Nº 08/2018 – INCENTIVO FINANCEIRO

A Coordenadoria-Geral da Central do Sistema Estadual para Atração e Desenvolvimento de Atividades Produtivas – SEADAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, mais especificamente alíneas “b” e “f”, concomitante com o art. 8º, ambos do Decreto nº 32.594, de 15 de agosto de 1997, combinado com o artigo 9º, inciso I do Decreto nº 32.666, de 27 de outubro de 1987, e, ainda, com base na documentação constante no Processo Administrativo nº 000042-16.00/16-0, de 20 de janeiro de 2016, referente ao pleito da empresa DASPPET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.077.321/0001-08, com sede na Avenida Maranhão, nº 524, no Bairro São Geraldo, município de Porto Alegre/RS, relativo à aquisição de uma área de terras na Zona Mista de Guaíba – ZM GUAÍBA, para implantação de unidade de distribuição de alimentos para animais,

RESOLVE:

1. Aprovar, com base no parecer do Grupo de Análise Técnica – GATE e no Contrato Preliminar de Reserva de Área, de 25 de agosto de 2016, e aditivos, a venda de uma área de terras com aproximadamente 27.000,00m², localizada na Zona Mista de Guaíba – ZM GUAÍBA, parte de um todo maior formado pelas Matrículas nº 32.967 e nº 59.939, do Registro de Imóveis do Município de Guaíba/RS.
 2. O preço do hectare está fixado em R\$ 49.033,45 (quarenta e nove mil, trinta e três reais, e quarenta e cinco centavos), totalizando R\$ 132.390,32 (cento e trinta e dois mil, trezentos e noventa reais, e trinta e dois centavos), nos termos da Resolução Normativa nº 03/2016 - SEADAP, de 21 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de abril de 2016, o qual atualizado monetariamente pelo IPCA, até 16 de maio de 2018, corresponde à R\$ 138.819,31 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e dezanove reais e trinta e um centavos).
 3. Quando da lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, do valor total a ser pago pela empresa, em parcela única, será deduzida a importância de R\$ 19.858,55 (dezanove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), recolhida ao Estado do Rio Grande do Sul em 4 de agosto de 2016, que atualizada monetariamente pelo IPCA, até 16 de maio de 2018, corresponde à R\$ 20.884,90 (vinte mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).
 4. Caso a Empresa venha a não atender às exigências da Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM, quanto às Licenças de Instalação e de Operação, ocorrerá a imediata revogação dos efeitos desta Resolução.
- Porto Alegre, 1º de junho de 2018.

EVANDRO FONTANA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

LUIZ ANTÔNIO BINS

Secretário de Estado da Fazenda

JOSUÉ DE SOUZA BARBOSA

Secretário de Estado do Planejamento, Governança e Gestão

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

ARISA ARAUJO DALUZ
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Gabinete da Reitora

ARISA ARAUJO DALUZ
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Resoluções

Protocolo: 2018000119165

Assunto: CONEPE
Expediente: 000069-1950/11-3

EXTRATO DAS RESOLUÇÕES CONEPE Nºs. 014, 015 e 016 de 2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, na 55ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14/06/2018, resolve através das seguintes Resoluções: 014/2018: Acolher o Parecer da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação e aprovar o projeto de Curso de Especialização de Engenharia em Biosistemas. Expediente nº 18/1950-0000415-5; 015/2018: Acolher o Parecer da Câmara de Ensino e alterar o Calendário Acadêmico 2018, aprovado pela Resolução CONEPE Nº 010/2017. Expediente nº 17/1950-0000729-9; e 016/2018: Acolher o Parecer da Câmara de Ensino e incluir novas equivalências de componentes curriculares no PPC do curso de Pedagogia-Licenciatura de 2008 para o PPC de 2016. Expediente nº 69-1950/11-3. O texto integral das Resoluções 014/2018, 015/2018 e 016/2018 está publicado no site www.uergs.edu.br.





Nome do documento: Resolucao_CONEPE_015_2018_Altera_Calendario_Academico.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Celia Regina Pereira Rodrigues	UERGS / CONEPE/UERGS / 305692901	20/06/2018 10:43:23

